

## REQUERIMENTO

### **Viagens presidenciais**

As Comunidades Emigradas são o prolongamento natural da açorianidade.

A ligação estreita da Região com a Diáspora é um imperativo social e cultural que cada Governo deve cumprir.

Por outro lado, o estabelecimento de políticas de apoio às Organizações que emergem das Comunidades Açorianas deve assentar em pressupostos criteriosos, mas também generosos, considerando o efeito multiplicador que tais políticas podem induzir junto das segunda e terceira gerações.

A visita de Autoridades Regionais aos países de acolhimento renova e aprofunda os laços de solidariedade para com as Comunidades, ao mesmo tempo que sensibiliza as autoridades daquelas nações para problemas específicos dos açorianos dessas paragens.

Todavia, a realização de tais viagens deve fazer-se em respeito pela expressão e importância das organizações sociais, culturais, desportivas e religiosas da Diáspora, e com a parcimónia que se exige na gestão dos dinheiros públicos.

Considerando que o actual Presidente do Governo Regional, durante os longos anos em que foi Deputado da Oposição, se manifestou

muito crítico à realização de viagens às Comunidades Açorianas por antigos Chefes do Executivo Açoriano;

Considerando que em 1996 o então Deputado Carlos César se insurgiu contra a visita ao Brasil do Presidente Madrugada da Costa, alegando que a verba despendida com a deslocação era suficiente para resolver o problema dos repatriados;

Considerando, ainda, que nas múltiplas visitas ao estrangeiro o Presidente do Governo Regional se tem feito acompanhar de uma extensa comitiva, na qual se integram funcionários e outros elementos eventualmente dispensáveis para a prossecução dos objectivos das viagens.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

- 1 – Número de viagens realizadas ao estrangeiro pelo Presidente do Governo Regional na actual Legislatura;
- 2 – Relação discriminada dessas viagens, com indicação das localidades visitadas e tempo de permanência;
- 3 – Lista completa dos membros da Comitiva Oficial, bem como de eventuais convidados deslocados a expensas próprias;
- 4 – Encargos financeiros com cada visita, desagregados pela natureza das despesas – transporte, alojamento, ajudas de custo, outras.



Ponta Delgada, 21 de Junho de 2002

Os Deputados,  
José Bolieiro  
Humberto Melo  
Luís Medeiros